

# **LEI MUNICIPAL Nº 995/1991**

---

## **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO - AMVSA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Santo Antonio - AMVSA, com sede na Rua sete, Qd. 04, Lt. 07, da vila Santo Antonio , neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e um.

**SEBASTIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO REGIS M. VALADARES**

**SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL**